



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de maio de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1047



LEIS

LEI nº 3119/2026

EMENTA: Revoga o §7º do artigo 43 da Lei Municipal nº 2743/2018.

EMENTA: Revoga o §7º do artigo 43 e o inciso VI do artigo 46 da Lei Municipal nº 2743/2018. (Emenda Parlamentar nº 06, de 14 de abril de 2026).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogado o §7º do artigo 43 da Lei Municipal nº 2743/2018.

Art. 1º Ficam revogados o §7º do artigo 43 e o inciso VI do artigo 46 da Lei Municipal nº 2743/2018. (Emenda Parlamentar nº 06, de 14 de abril de 2026).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº 200/2026

Súmula: Institui o Protocolo de Operacionalização da Estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 05929/2026,

Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução n.º 145 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012) que detalha as responsabilidades de gestão e as funções da Vigilância Socioassistencial - VSA em cada esfera de governo;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) que padroniza os serviços que serão monitorados;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.704/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguariáiva e dá outras providências;

Considerando o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS cujas metas devem ser monitoradas e avaliadas anualmente pela VSA,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariáiva, o protocolo de operacionalização da Vigilância Socioassistencial, por meio do qual, ficam definidas as seguintes responsabilidades:

I. Realizar um diagnóstico socioterritorial a cada 4 (quatro) anos, com frequência de atualização anual, utilizando-se de pesquisa para coleta de dados, especialmente nas fontes:

- Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;
- CENSO SUAS;
- Registro Mensal de Atendimento - RMA;
- CadÚnico e CECAD;
- Matriz de Informações Sociais;
- SUASWEB - Informações do Financiamento Federal;
- IBGE;
- IPARDES;
- Outras fontes de dados estatísticos oficiais.

II. Realizar o Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:

- Acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento do CadSUAS, RMA, Censo SUAS e SISC, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Disponibilizar aos CRAS, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas públicas atuantes no território de abrangência;
- Estabelecer o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA - CRAS e CREAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de atendimentos, para consolidar, organizar e sistematizar as informações;
- Acompanhar bimestralmente junto aos CRAS e CREAS listagens das famílias em descumprimento de condicionalidades em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
- Fornecer informações para localização de públicos prioritários, com base em dados territoriais e análises de vulnerabilidade para apoiar as ações de busca ativa;
- Realizar reuniões da VSA com a equipe de gestão e técnicos, com foco no planejamento territorial e análise dos resultados das ações, com periodicidade mínima semestral;
- Aplicar pesquisa de satisfação dos usuários, com periodicidade mínima anual;

- Elaborar e coordenar avaliações de resultados da rede socioassistencial semestralmente;
- Fazer monitoramento e avaliação das metas do PMAS anualmente.

III. Realizar a Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CadÚnico:
a) Solicitar aos Serviços de Relatórios Quadrimestralmente, conteúdo dos atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido Semestre;
b) Produzir os boletins informativos trimestrais acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social, com periodicidade mínima semestral.

IV. Efetuar os encaminhamentos de dados à Vigilância socioassistencial pela rede referenciada:
a) Estabelecer o prazo de até o dia 10 (dez) de cada mês para a entrega de Relatórios Mensais contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - OSC junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
b) Levantar dados de notificação de violação de direitos da saúde, educação, Conselho Tutelar, disque 100 e MPFR, sendo que as informações devem ser adequadas para subsidiar ações de planejamento, prevenção e busca ativa, encaminhando os relatórios para vigilância com periodicidade trimestral;
c) Participar das articulações Intersectorial trimestralmente.

Art. 2º. A comissão responsável pela operacionalização da Vigilância Socioassistencial no Município, será formada pelos seguintes servidores:

- Diretor do Departamento de Gestão Técnica e Vigilância Socioassistencial;
- Um Técnico de Referência do Órgão Gestor (Assistente Social);
- Coordenador do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

DECRETO nº 201/2026

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários e Avaliação de Documentos no Município de Jaguariáiva.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2878/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 05952/2026,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Criada no Município de Jaguariáiva a **COMISSÃO PERMANENTE DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, qual passará a ser regida pela Lei Federal n.º 13.787/18 e suas regulamentações, bem como pelo presente Ato.

Artigo 2º. Ficam nomeados os membros abaixo listados para comporem a Comissão Permanente de Revisão de Prontuários e Avaliação de Documentos:

- Como Presidente:**
 - ALEXANDER PINHEIRO PIÉROLA**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.343-3 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.602-97.
- Como membros:**
 - CICERO CARLOS SILVA**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.460-8 SESP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.446-93;
 - KETHLYN SILVA DA LUZ**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.804-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.629-96;
 - RAQUEL MAGANHATI**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira Obstetra, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.847-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-15;
 - DANIELLE TESSARINI BENATO**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.639-54;
 - CAMILA GUARDIANO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.984-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.409-28;
 - JULIANE ANHAIA**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Central de Leitos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.273-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.149-99;
 - NOEMI KOVALHUK MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.852-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.829-80;
 - ALINE DALCIN SEGABINAZI**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.515-25 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.520-27;

o **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.441-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.699-92;

o **DANIELA MARIA RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.554-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-18.

Artigo 3º. A Comissão acima criada exercerá de forma permanente suas atribuições, as substituições que venham a ser necessárias deverão ser previamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal em Exercício.

Artigo 4º. Os membros da Comissão aqui instituída prestarão com eficiência e qualidade seu ofício, estando adstritos a Lei Federal n.º 13.787/18 e demais normas que regem a matéria.

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto n.º 105/2026.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº 202/2026

Súmula: Decreta o dia 05 de junho 2026, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional do dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi);

Considerando a relevância litúrgica do dia 04 de junho de 2026;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando o calendário de recessos do Poder Judiciário emitido através do Decreto Judiciário n.º 621/2025 (TJPR);

Considerando o calendário de recessos do Ministério Público do Estado do Paraná nos termos da Resolução n.º 11897/2025.

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a data de 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion), Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, Casa Lar, Secretaria Municipal de Turismo, Guarda Civil Municipal, Guarda Patrimonial, Departamento de Cemitérios e Capelas, dentre outros, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 203/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação da data de vencimento da Parcela Única e 1ª Parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do Exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2272/2010 e 2697/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 06122/2026;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento da Parcela Única (à vista) e Primeira Parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do dia 11 (onze) de maio de 2026, para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026.

Parágrafo Único. O prazo para pagamento da Parcela Única e 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do dia 11 (onze) de



maio de 2026, fica prorrogado, para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, vencendo-se as próximas no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Artigo 2º. Os boletos, nos quais constam em seu teor, data anterior à prorrogação, poderão ser os mesmos utilizados para efetivação do pagamento.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERICK DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 204/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.210,51 (cento e setenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.210,51 (cento e setenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Valor. Rows include Pagamento de Indenizações e Restituições for various codes.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Valor. Rows include Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão and Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Paranaidade Convênio Recape Asfáltico Rua Joaquim Gouveia, Bairro Laranjeiras, and Bairro Samambaia.

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows include Transferência FUNDEB VAAR - Complemento, Paranaidade Convênio Recape Asfáltico Rua Joaquim Gouveia, and Paranaidade Convênio Recape Asfáltico Bairro Samambaia.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

SENJUR

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 2589/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1011/2026. CONTRATADO: GUSTAVO BORGES DA SILVA. CPF N.º XXX.XXX.599-73. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 22 de ABRIL de 2026 até 21 de ABRIL de 2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 4194/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1012/2026. CONTRATADA: ANA JULIA BORBA VIVI. CPF N.º XXX.XXX.359-97. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 22 de ABRIL de 2026 até 21 de ABRIL de 2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 4674/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1013/2026. CONTRATADA: ELIALBA PASSOS BUENO. CPF N.º XXX.XXX.709-08. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 04 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 4102/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1014/2026. CONTRATADA: STEFANY FELIX MARTINS. CPF N.º XXX.XXX.129-98. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 23 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 5310/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1015/2026. CONTRATADA: RUTH MOREIRA PINTO DE MELO. CPF N.º XXX.XXX.308-06. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 11/05/2026 até 10/05/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO N.º5375/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1084/2026, ESTAGIÁRIO: ADRIAN SANTOS DE JESUS, Registro Geral n.º XX.XXX.284-1. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 14 de MAIO DE 2025 ATÉ 13 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 5625/2026. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1088/2025. ELISANGELA MARIE MOREIRA FERNANDES. CPF N.º XXX.XXX.759-09. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 23/06/2026 até 18/12/2026.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º069/2025, PROTOCOLO N.º 4519/2026(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA). Prorrogação a vigência da Locação de imóvel pelo período de 12 meses, ou seja, até 27 de abril de 2027. Locadora: Maria Claudete da Silva, CPF XXX.XXX.649-27. OBJETO: Locação do imóvel, Bairro Cadeado, Valor R\$700,00(setecentos reais) mensal.

SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 073
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023, para que no período de 13 a 25 de maio de 2026, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho digital;
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Estrata previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais) (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row for JULIANA BURATTI ALVES.

CARGO: PSICÓLOGO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row for LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES -SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-15

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
O presente aditivo tem como objeto promover:
I. O acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato administrativo nº 048/2024, cujo valor a incluir é de R\$79.137,50(Setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES -SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-15

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
O presente aditivo tem como objeto promover:

- I. A substituição do fiscal do Contrato Administrativo 048/2024, passando a designação para a servidora JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, em substituição a Vinicius Shadner Pereira e Emerson Pomim Ponciano

EXTRATO DE ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2021
CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.632.070/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EMENDA
Considerando o protocolo geral 5128/2026, realiza-se a substituição dos responsáveis pelo contrato Administrativo nº1285/2021 passando a designação: Gestor: REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM e Fiscal do Contrato: LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES.

EXTRATO DE ADITIVO
14º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2023
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 4326/2026 do seguinte item:

Table with 8 columns: VEICULO, ANO/MO, DELO, PLAC, CHASSI, RENAVAN, SECRET ARA, VALOR. Rows for VW/POL O 6 and VW/PO LO 26.

- 1.1. O valor total aditado R\$4.011,97(Quatro mil, onze reais e noventa e sete centavos) mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
1.2. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, indicação contábil bloqu coasto 1385682/2026, de fls. 1167

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E O CASMI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DELIBERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMAS.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026 | VIGÊNCIA: 12 MESES

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 112/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASMI CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 104.200,00



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br





SAMAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico, solda e usinagem em peças metálicas, para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, máquinas e estruturas do SAMAÉ de Jaguariáiva - PR. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 29/05/2026 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 13/05/2026 às 08:30 horas do dia 29/05/2026.

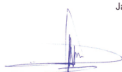
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 29/05/2026.

6) Local: Sede do SAMAÉ, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeigv.com.br ou www.bilcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAÉ, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 13 de maio de 2026.


Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAÉ



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 09/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, especialmente quanto à gestão administrativa dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR JONATAS CARDOSO DE GODOY, portador do RG nº xx.xxx.511-7 e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.459-78, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar** – Nível Superior, símbolo CC-2, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 13 de maio de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

